



LEI Nº 662/2021

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Lei foi afixada no Placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 08 de 10 de 2021

*Janaína Phauls C. Camargo*  
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO  
Protocolo Nº 2553  
Em 14 / 10 / 2021  
*Heber O. Santos*  
Assinatura

ARAGUAÇU 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 770.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..”.

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente para a Secretária Municipal de Educação no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil) **para o exercício 2021**, conforme segue:

- I- Até R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para a aquisição dois veículos tipo Van e uma Pick-up. .
- II- Até R\$ 150.000,00 para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das escolas municipais e secretária de educação.
- III- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

*Heber O. Santos*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, ao  
oito (08) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal